CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória

Processo	Folha	Rubrica
8169	04	

DESIGNO PARA RELATAR
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA.
MAZINHO DOS ANJOS

26/07/19

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até
09/08/19

Secretaria do S.A.C.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Reforma e Atualização do RI

Ao Sr. Vereador Roberto Martins

Designar para relatar

Em 01/08/2019

Identificador: 310032003400340031003300 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310032003400340031003300 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória
Processo 8169 Folha 05 Rubrica

D E S P A C H O

Processo nº: 8169/2019
Projeto de Resolução nº: 58/2019
Autor: Mazinho dos Anjos e Outros

Ao Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação,
Vereador Sandro Parrini

Senhor Presidente,

Em detida análise ao processo em comento, verifica-se que a matéria do Projeto de Resolução dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da agenda de compromissos oficiais dos ocupantes de cargo de vereador do município de Vitória no *web site* oficial da Câmara Municipal, **buscando, através da inserção dessa normativa no regimento interno, efetivar o princípio da publicidade, promovendo a transparência dos atos públicos**

Acontece, que fora instalada a Comissão Especial para estudo da reforma e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, instituída pela Resolução n.º 2.007 de 20 de março de 2019, **o que torna imprescindível a análise do projeto em questão na comissão em destaque**, para fins de eficiência dos trabalhos a serem realizados, vez que a coisa pública dever ser gerida com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas.

Atenciosamente,

Vitória, 30 de julho de 2019.

MAZINHO DOS ANJOS
Vereador - PSD

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes – 6º Andar – Sala 602 – Bento Ferreira – Vitória – ES
CEP 29050-940 – Telefones:3334-4535 / 3334-4536 – e-Mail: gabinete.mazinhodosanjos@vitoria.es.leg.br
M.L

Identificador: 310032003400340031003300 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310032003400340031003300 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória
Processo 8169 | Folha 06 | Rubrica

Ao SAC,
Para inclusão na pauta da próxima reunião da Comissão Especial de Reforma e Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno.
Em 05/08/2019

Ao Vereador Mazinho dos Anjos,

Após análise na Comissão Especial de Reforma e Atualização da Lei Orgânica, o Presidente e os membros votaram a favor da tramitação normal do Projeto de Resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça

Ao Sr. Vereador Mazinho dos Anjos

______________ **para relatar**

Em 09/08/2019

DEL/SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até
23/08/19

Secretaria do S.A.C.

Identificador: 310032003400340031003300 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310032003400340031003300 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Matéria : Projeto de R. nº58/2019

Reunião : **Comissão 0708**
Data : **07/08/2019 - 17:48:50 às 17:51:09**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Ata**
Quorum :
Total de Presentes : **6 Parlamentares**

Câmara Municipal de Vitória
Processo 8169 | Folha 07 | Rubrica

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Nao	17:50:54
17	Davi Esmael	PSB	Nao	17:50:57
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:51:01
34	Roberto Martins	PTB	Nao	17:50:47
28	Sandro Parrini	PDT	Nao	17:50:42

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	1	4	5

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Identificador: 310032003400340031003300 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310032003400340031003300 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Câmara Municipal de Vitória
Processo 8169 | Folha 08 | Rubrica

PROCESSO Nº.......: 8169/2019
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.: 58/2019
AUTOR.............: Wanderson Marinho
ASSUNTO...........: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da agenda de compromissos oficiais dos ocupantes de cargo de Vereador do Município de Vitória no *website* oficial da Câmara Municipal.

M A N I F E S T A Ç Ã O

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do Art. 61, inciso I, c/c art. 77, inciso V e art. 113, da Resolução nº 1.919/2013 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Vereador Wanderson Marinho, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da agenda de compromissos oficiais dos ocupantes de cargo de vereador do Município de Vitória no web site oficial da Câmara Municipal.

De acordo com a justificativa da proposição, todo ato democrático deve ser transparente facilitando aos cidadãos o acesso às informações de interesse público, divulgando-a numa linguagem simples e de boa compreensão.

Após trâmite regular, a proposição foi encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

É o que cumpre relatar. Passo a opinar.

II - VOTO:

Em detida análise do Projeto de Resolução, **será emitido parecer opinativo sobre o seu aspecto técnico-jurídico**, sob o viés do ordenamento jurídico brasileiro, conforme preceitua o inciso I do artigo 61 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que estabelece a competência da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

Pois bem, o projeto tem a finalidade de tornar obrigatória a divulgação de agenda de compromissos oficiais dos vereadores do Município

Identificador: 310032003400340031003300330003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310032003400340031003300 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Câmara Municipal de Vitória | Processo 8169 | Folha 09 | Rubrica

de Vitória na página eletrônica da Câmara Municipal, de modo a assegurar a transparência e controle dos atos públicos.

Frisa-se que, o presente tema vinculado a alteração do regimento interno foi submetido à análise da comissão especial de reforma do regimento interno, que, para fins de eficiência e coerência deliberou pela continuidade regular do projeto, por não modificar a estrutura da casa.

Conforme se depreende da justificativa, o propositor sustenta que a Resolução que se pretende aprovar tem por intento tornar obrigatória a divulgação de compromissos oficiais dos Vereadores do município de Vitória na página eletrônica da Câmara Municipal, com vistas a valorizar a transparência da Câmara Municipal.

Assim, em que pese a nobre intenção do vereador proposito, **a presente iniciativa encontra-se eivada de vício de iniciativa porque fere a competência da mesa diretora desta Casa de Leis, a quem incumbe a administração e organização da Câmara Municipal, violando, consequentemente, o inciso III, alínea "i" e parágrafo único, ambos do Art. 212 da Resolução nº 1.919/2014 e art.30 do Regimento interno da Câmara Municipal de Vitória, *in verbis:***

> **Art. 212 Destinam-se os projetos:**
>
> **III. de Resolução, a regular, com eficácia de Lei Ordinária, matéria de competência privativa da Câmara, de caráter político, legislativo ou administrativo, ou quando deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:**
>
> **i) criação, organização, modificação, extinção dos serviços administrativos da Câmara e criação ou extinção de cargos e funções, não podendo, outrossim, fixar nova remuneração, que deverá ser feita por Lei.**
>
> **Parágrafo Único. O Projeto de Resolução a que se refere a alínea "i" do inciso anterior é de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora.**

> Regimento interno da Câmara Municipal de Vitória
>
> Art. 30 Compete à Mesa da Câmara, dentre outras atribuições estabelecidas neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente resultantes, privativamente, em colegiado:
>
> [...]
>
> XVII. coordenar, controlar e avaliar o desempenho das atividades administrativas da Câmara, preservadas as competências próprias do Presidente

Identificador: 3100320050490340001003300340095400952004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310032003400340031003300 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Câmara Municipal de Vitória
Processo 8169 Folha 10 Rubrica

Todavia, são projetos de inciativa exclusiva da mesa diretora, nos termos do art. 212, "i", aqueles que dispõem sobre criação ou extinção de cargos e funções, ou sobre criação organização, modificação, extinção dos serviços administrativos da Câmara.

Portanto, a proposição está em desacordo com a legislação vigente em relação a sua competência, uma vez que pretende alterar Projeto de Resolução sobre matéria que invade a competência exclusiva da Mesa Diretora, uma vez que, ao se inserir esta obrigatoriedade, será necessária toda uma reorganização no Departamento de Tecnologia e Informação da Casa, podendo até mesmo criar gastos e novas funções administrativas.

Pelo que **OPINO PELA INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE da matéria.**

É o parecer.

Vitória, 18 de Setembro de 2019.

Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes – 6º Andar – Sala 602 – Bento Ferreira – Vitória – ES
CEP 29050-940 – Telefones:3334-4535 / 3334-4536 – e-Mail: gabinete.mazinhodosanjos@vitoria.es.leg.br MVCS/RGF

Identificador: 310032003400340031003300 3A005400520041 00 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl autenticidade.

Identificador: 310032003400340031003300 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Matéria : Projeto de R. nº 58/2019

Reunião : 30º REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA
Data : 26/09/2019 - 13:41:46 às 13:43:58
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 5 Parlamentares

Câmara Municipal de Vitória
Processo 8869 | Folha 11 | Rubrica

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	13:43:51
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	13:43:39
34	Roberto Martins	PTB	Sim	13:43:48
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	13:43:29
21	Vinicius Simões	PPS	Nao	13:43:51

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
4	1	5

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Identificador: 310032003400340031003300 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310032003400340031003300 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.